

LEI Nº 1.417/94

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
CRISTA PRESBITERIANA DE IÚNA."**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação Cristã ' Presbiteriana de Iúna, localizada na Praça Coronel João Osório, nº 120, cen tro, devidamente inscrita no CGC (MF) sob o nº 39.290.069/0001-32.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo ,  
aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e qua-  
tro. (27.09.94)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Silvana de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete